



Of. n.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 075/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal está autorizada a receber dos legítimos proprietários, por doação, um terreno medindo 6.218 metros quadrados, localizado na vila - Guanabara, nesta cidade cuja descrição é a seguinte:-

"Começa na margem esquerda da Rua José Augusto Escobar, em seu prolongamento ideal, no marco nº 1, que se acha cravado ao lado esquerdo do buracão da Vila Guanabara; - daí segue à esquerda pela Rua José Augusto Escobar com o rumo de 23º00NE-SO, na distância de 102,50 ms. até o marco nº 2; - daí segue à direita com o rumo de 68º00 NO-SE na distância de 80,00 ms. até o marco nº 3, daí segue à direita com o rumo de 23º00 NE-SO na distância de 52,50 ms até o marco nº 4 que fica cravado também à margem esquerda do buracão; daí segue pelo buracão acima, até o ponto de partida, perfazendo a área de - 6.218,00 ms²".

Artigo 2º - As despesas com a transmissão do terreno correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data - supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente

a/p.